

OPINIÃO CATHARINENSE

PUBLICA-SE

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

As quintas-feiras de cada

semana.

REDACTOR PRINCIPAL

DR. GENUINO FIRMINO VIDAL CAPISTRANO.

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Anno 5\$ 000

PARA FORA

Anno 6\$ 000

Folha avulsa 200 rs.

OPINIÃO CATHARINENSE.

Instrucção obrigatoria.

Navegamos em bouançosos mares, prosperos mares, mares de felicidade, diziam os thuriferarios do sr. dr. João Thomé da Silva em quanto indifferente deixava a opinião catharinense correr sem braga a actual administração esteril, e ao mesmo tempo cheia de desatinos, de escandalos, de *filhotismo* e *caudatarios*.

Porém não se transgride impunemente principios eternos e immutaveis, e já causada de soffrer, esta sociedade poz termo a seu diuturno silencio.

Era tempo.

Tres ou quatro individuos sem importancia—ou pelo nascimento, ou pela fortuna, ou pelas qualidades, ou pela estima, talento ou prestigio, não podião, capitaneando o sr. João Thomé, dirigir os destinos politicos e administrativos de Santa Catharina, ao passo que os homens eminentes, de caracter, de independencia, moralisados e intelligentes—os leaes e verdadeiros conservadores, erão esquecidos e guerreados em satisfação ao odio e vingança desse grupinho *intelectual*.

Homens sem prestigio, sem poderem elevar-se por merecimentos proprios, sem consideração social, era natural que procurassem intrigar aquelles, cuja presença os incommodava.

Quando um governo provincial se acha deste modo rodeado, o que d'elle se poderá esperar?

E quando esse delegado inspira-se nos mesmos sentimentos é inevitavel que a fraude, os esbanjamentos, o desrespeito ás leis, a esquivaça dos cidadãos para exercerem cargos publicos de confiança—venhão corteja-lo, e que os maiores escandalos sejam praticados á sombra da lei, e em face de uma sociedade como esta.

Já particularisamos os cuidados de s. ex. volvidos exclusivamente para o *filhotismo escandaloso*; forão increpados alguns esbanjamentos dos dinheiros publicos, e outros virão á luz da imprensa para conhecimento de todos; os importantes serviços administrativos, como os attinentes ás estradas, á lavoura e á catechese já forão apontados como entregues ao abandono desta esteril administração; algumas prevaricações, as leis transgredidas constantemente para satisfação de vinganças partidarias, as imposições illegaes na ordem administrativa, as intervenções nas sentenças dos juizes e nas attribuições do poder judiciario; as leis geraes e provinciaes infringidas; innumeradas leis sem serem postas em execução; um cortejo de males, de desatinos, de escandalos e de immoralidades tem sido levado successivamente ao conhecimento publico, e o sr. João Thomé com a maior indifferença continúa no governo provincial de Santa Catharina, sem velar á noite pela tranquillidade, segurança, engrandecimento, prosperidade e futuro desta provincia, e de dia prosegue na monotonia do expediente, que vive dois mezes atrasado !!!

Se s. ex. desejasse o nosso bem estar e o nosso progresso, por certo não seriam as leis meras palavras destituídas de sentido.

Muitas são as esquecidas por s. ex., que não cuida em lhes dar execução; hoje porém nos occuparemos da de numero 699 de

11 de Abril de 1874, relativa ao ensino primario e obrigatorio, e a primeira sancionada por seu proprio punho.

Ahi vê-se que os legisladores provinciaes cuidarão do assumpto de grave importancia, discutido por todos que se empenhao pela causa da civilização e da humanidade.

Não é porém nosso proposito desenvolver-o; attestamos apenas a sua necessidade, porque não somos insensatos, nem a cegueira nos domina.

Não discutiremos se a instrucção deve tomar bases mais amplas, para deixar as acanhadas em que se assenta; não trataremos do principio da obrigatoriedade do ensino primario, — nosso alvo é, aceitando o que se acha estatuido na lei de 11 de Abril, mostrar que o sr. dr. João Thomé, não volve seus cuidados, como sempre, para as necessidades vitaeas desta provincia.

A lei citada estabelece em seu artigo primeiro que « todo aquelle que tiver em sua companhia menino maior de 7 annos e menor de 14, e menina maior de 7 annos e menor de 10, seja pai, mãe, tutor ou protector, é obrigado, nos termos desta lei, a dar-lhes instrucção primaria.»

O paragrapho primeiro dispõe que « esta obrigação se entende, por em quanto, nas cidades e villas, dentro do circulo traçado com um raio de dois kilometros, para meninos, e um kilometro para as meninas »

Se não cumprirmos com essa obrigação ficão sujeitos a multas, que nas reincidencias elevão-se a vinte mil réis.

O artigo 15 declara que « o ensino obrigatorio creado pela presente lei terá começo *impreterivelmente*, nos lugares e pontos nesta designados, no mez de Janeiro de 1875.»

Quaes no entretanto as medidas tendentes a aplanar as difficuldades praticas d'esta lei?

Ha quasi nove mezes, tempo sufficiente para s. ex. meditar, e ainda ignoramos ter sido feito alguma cousa em relação a assumpto tão importante.

Nem ao menos fez uma tentativa em materia desta ordem, quando vemos no paiz inteiro uma agitação geral, e o governo no centro excitando a iniciativa particular, por meio de distincções honorificas em recompensa dos exforços em prol de uma causa tão nobre e elevada.

As provincias todas se agitam, o sr. ministro do imperio colloca-se á frente do movimento, e o delegado do governo central, dr. João Thomé da Silva, olha para tudo isto como insignificancias que devem ser desdenhadas!

Mas aonde estamos?!

Quem nos conduz?!

Um lente substituto de uma faculdade de direito, um dos preceptores da mocidade, um d'aquelles que deve collocar-se á frente do movimento que actualmente agita o paiz, e no entretanto dorme sobre o assumpto com a mesma indolencia com que o indio na rede embala-se no meio da floresta !!

Por ventura essa lei não foi feita de accordo com s. ex. por um seu intimo amigo?

Accaso não teve o sr. João Thomé sua parte collaborativa?

E então o que faz, ou ao menos o que pretende fazer?

S. ex. demittio todos os professores de instrucção primaria por uma só portaria, e fez baixar um regulamento que julgavamos ser filho de algum plano traçado em relação á materia.

Mas até hoje não foi secundado de actos

posteriores que revelassem uma ideia systematisada, e esta nossa esperança como a nuvem evaporou-se.

O que se pode d'ahi deduzir é que o presidente para satisfazer exigencias caprichosas de partidarios vingativos, lavrou uma demissão geral, afim de alcançar algumas victimas do desagrado de seu grupinho.

Oh! quanta cobardia ao lado de tanto desaso!

E qual foi o resultado desse seu acto?—vêr-se actualmente *vagas trinta e seis cadeiras*, sendo seis dos lugares em que no mez e anno que amanhã principião deve a lei começar a ter vigor!

Lages, Coritibanos, Baguás, Tubarão, Coritibanos (sexo feminino), são lugares; a que a lei se refere.

E como sem professores quererá a presidencia dar cumprimento á lei?

Obrigará n'uns lugares e noutros não?

Seria uma singularidade semelhante proceder, posto que estranhese não nos causasse, á vista da immoralidade dos precedentes.

Não era sómente nomear professores, mas outras medidas devião ser tomadas para fiel execução da lei.

Sim, obriga-se a criança a caminhar dois kilometros de extensão, e não cuida-se de prover as cadeiras de professores que infundão confiança no espirito dos pais, nem remove-se os obstaculos dos caminhos.

Dois kilometros para uma criança de 7 annos caminhar, e não se trata de afastar as difficuldades que a lei deverá encontrar em sua praticabilidade!

E no entretanto o pai, mãe, tutor ou protector fica sob a ameaça da multa que será de *vinte mil réis* na reincidencia!

S. ex. que fez a lei de accordo com seu amigo, devia ter previsto essas difficuldades, e agora não poderá allegar-as em sua defesa.

O sr. João Thomé não tem se importado com a instrucção primaria, nem com a secundaria—sua norma é o *filhotismo*, ou as inspirações de momento, as exigencias de seus partidarios, sem attenção ao bom desempenho da publica administração.

E' por isso que existem até hoje *vagas as trinta e seis cadeiras*, não melhorando em nada a instrucção; ao contrario — os demittidos se apparecerem agora a prestar exames, serão approvados os afilhados do sr. Eloy, que entende com isto fazer politica, ao passo que outros em melhores condições terão em resposta *a espera de mais um anno*, ou que *os cofres provinciaes não podem pagar a mais professores !!*

Eis as consequencias beneficas do regulamento do sr. João Thomé, emquanto a lei de 11 de abril não póde ser executada por causa da incuria, inercia e falta de tino de s. ex.

O artigo 14 da lei é bem claro e positivo quando determina que « o presidente da provincia organizará *desde já* um regulamento especial para a boa execução da presente lei, nomeará o conselho municipal de instrucção publica, os inspectores municipaes e parochiaes, e providenciard *afim de que esta lei tenha plena execução na época marcada no artigo 15.»*

Aonde as providencias tomadas?

Existe apenas — o *regulamento da demissão* — de todos os professores, e eis o ingente exforço do sr. João Thomé a bem da instrucção primaria em Santa Catharina!

Quando se confrontão os males da administração actual com os elogios de outrora

feitos pelo *Conservador*, não sabemos o que mais devemos adinirar — se a ousadia dos incensadores, ou a fraqueza do incensado.

Quando tres ou quatro individuos, repetiremos sempre, sem significação politica se prestão á pratica de escandalos e crimes commettidos por s. ex., era impossivel permanecer por mais tempo indifferente a opinião catharinense.

Não se transgride impunemente principios eternos e immutaveis.

Cada vez mais faz-se a luz, e a actual administração ha de apparecer em toda sua he-diondez aos olhos da opinião catharinense.

COLLABORAÇÃO.

A situação nesta provincia.

Mal de nós, se durar nesta provincia a presidencia do sr. dr. João Thomé da Silva!

Mal de nós, sim, porque s. ex., que tanto gosta de ser incensado pelo *Conservador*, a título de ter feito uma administração benefica e util aos catharinenses, nem ao menos faz cumprir as leis provinciaes que procurão estabelecer melhoramentos e dar incremento a diversos municipios da provincia.

Para exemplo citaremos a de n. 663, de 18 de abril de 1872, pela qual é authorisado a conceder privilegio a quem melhores vantagens offerecer, para a passagem do Estreito, por meio de uma pequena lancha a vapor; a de n. 664, de 20 de Abril do dito anno, que determinou a edificação de uma praça de mercado na cidade da Laguna, mediante o empréstimo de 10:000\$000 rs., contratado pela camara municipal, lei que até o presente s. ex. não tem mandado dar execução, não obstante a necessidade desse estabelecimento municipal na segunda cidade da provincia; a de n. 671, de 8 de maio do referido anno, em authorisação para mandar proceder aos estudos necessarios, a planta e orçamento de um encanamento de agua potavel e collocação de dous chafarizes para o abastecimento da população da villa de Itajahy, não obstante ter tido a seu serviço o engenheiro geographo Pinto Braga, ali morador; a de n. 689, de 14 de junho de 1873, decretando authorisação á camara da capital, afim de contrahir um empréstimo da quantia de 10:000\$000 réis, para ser empregado no calçamento das ruas, lei que s. ex. não mandou dar a devida execução; a de n. 692, de 31 de julho do dito anno, pela qual foi autorisado a contrahir dentro ou fóra da provincia um empréstimo até a quantia de 500:000\$000 réis, que terião as seguintes applicações: 1.º, estudos technicos e execução de uma boa estrada de comunicação, entre S. José e Lages, bem como as obras necessarias aos melhoramentos da estrada que de Lages segue para o Paraná, pelo Passa-Dous. 2.º, pagamento da divida passiva provincial e resgate das apolices, se fosse isto conveniente; a de n. 699, de 11 de abril do corrente anno, que estabelece o ensino obrigatorio desde 1.º de janeiro de 1875, em todas as cidades e villas dentro dos limites da decima urbana, dentro da área do circulo traçado com um raio de dous kilometros para os meninos, e um kilometro para as meninas, sem que até agora tenha nomeado para todos os municipios o conselho municipal de instrução, conforme o art. 11 § 1.º, nem organizado o regulamento respectivo, como determina o art. 14, de sorte que, por frouxidão ou negligencia sua, não pôde ser a lei executada no devido tempo; a de n. 702, de 11 de abril deste mesmo anno, pela qual foi autorisado a mandar reparar, desde já, a estrada do Tubarão á Lages pela serra do Oratorio, applicando a esta despesa o imposto da animaes que descerem de cima da serra pelos municipios da Laguna e Tubarão e dos que entrarem na provincia pelo Mampituba, bem como, terminado aquelles reparos, a applicar o no concerto da dos Ausentes e á factura de um ramal da do Tubarão a Imaruhy, pela picada existente; o art. 3.º da de n. 712, de 22 de abril do corrente anno, autorisan-

cas — a quantia de 1:000\$000 réis, para aquisição de terrenos em S. José, afim de continuar a rua Direita até a do Cadeado; as de ns. 714 e 715, da referida data, autorisando a construção de um lazareto, e a conclusão da praça do mercado na cidade de S. Francisco, com o empréstimo de 10:000\$ a juros modicos e com supprimento do cofre provincial para amortisação, ás quaes ainda não tiverão começo de cumprimento por depender das ordens da presidencia da provincia; a de n. 720, de 6 de maio do indicado anno, na parte relativa á elevação do numero de praças da policia, contentando-se s. ex. em nomear e fazer entrar em exercicio um grande numero de officiaes, com excessivo augmento de despesa, sem estarem engajadas as praças, o que é um notavel desperdicio, pois o que até o anno passado se fazia com 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes, agora faz-se com 1 major, 2 capitões, 2 tenentes e 4 alferes, sem que o numero de praças exceda o marcado na lei da fixação da força policial do anno de 1873-1874; a de n. 723, de 6 de maio, autorisando os reparos mais urgentes de que carecerem as vias de comunicação de maior transito da provincia, e que mais estragos tenham soffrido com os temporaes, podendo despende até 20:000\$000 réis, em cujo caso está a estrada da Laguna na parte que passa nos morros de Sirihú e dos Cavallos, o morro da Tajuba, em S. Francisco, a ponte das Pissarras e do Iricihy, na freguezia da Penha, os morros de Porto-Bello a Tijucas e o do Mafra, bem como varias pontes no littoral; a de n. 729, de 13 de maio, que trata do serviço de enterros dos cadaveres nesta capital, sendo gratis aos indigentes e encarcerados e feitos por empreza; a de n. 734, de 13 de maio, autoritando-o a promover, pelos meios a seu alcance, o desenvolvimento e a prosperidade da agricultura provincial, estabelecendo sociedades agricolas; e, finalmente, o art. 33 da lei do orçamento provincial vigente, que applica á construção de um edificio para hospital de caridade na villa do Itajahy, a contribuição de 100 réis por duzia de madeira exportada, sendo que até agora, que está a findar o 1.º semestre do exercicio de 1874-1875, nenhuma providencia partio da presidencia da provincia, existindo já uma regular quantia arrecadada durante o mesmo semestre, isto não obstante a disposição do § 5.º do indicado artigo da lei citada.

Trataremos com mais espaço de cada uma dessas leis não cumpridas, mas desde já perguntaremos: o sr. dr. João Thomé da Silva é o presidente que mais, ou menos, tem feito na execução das leis promulgadas, e que occupão as nossas collecções?

Respondão os que, como nós, se interessão pelo desenvolvimento moral e material da provincia; e sem a menor duvida a resposta pela negativa virá demonstrar que oppomos a esta desventurada, trahidora e prevaricadora administração, porque ella não passa de uma verdadeira mystificação, á qual só podem dar louvores os thuriferarios que vivem da seiva do governo provincial e sugão os seus cofres.

Esta é a verdade, que sustenta-a o

Justus.

Desterro, 27 de Dezembro de 1874.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor da OPINIÃO CATHARINENSE
S. Francisco, 23 de dezembro.

Não posso deixar de congratular-me com v. s. pela posição que tem tomado a *Opinião Catharinense*, jornal aqui acolhido com verdadeira satisfação, e agradeço-lhe o interesse que tem tomado acerca do aldeamento de indigenas neste municipio, afim de evitar as correrias dos bugres, que infectão as nossas matias, e têm sido origem de grandes e graves desgraças.

Sim, sr. redactor, ainda o anno passado

cisca, em Joinville, e constantemente apparecem vestigios no Itapocú, Barra-Velha, Serro e outros lugares internados, temendo os habitantes a sua selvageria, porque além de matarem, roubarem e praticarem actos de verdadeira ferocidade, ainda, quando se retirão, apupão aos aggredidos, como por escarneo.

Seria, portanto, um importante serviço feito aos habitantes dos sertões deste municipio, do de Joinville, e do de Itajahy se fossem estabelecidos aldeamentos para catechese e civilisação dos indigenas, como acontece em outras provincias e até na nossa vizinha do Paraná.

Do contrario continuará tudo no mesmo estado.

Para garantia de propriedade e segurança individual dos moradores desses sertões, que se achão ameaçados de novas correrias dos gentios, é preciso providencias energicas, ou pelo menos, enquanto se não estabelecem os aldeamentos, uma linha de defeza, como já houve antigamente, pois que muitos dos habitantes dos lugares, onde têm apparecido indicios, já grande parte d'elles abandonarão suas lavouras e outras mudarão de residencia.

Receio, porém, que durante esta administração da provincia nada se fará, porque o exm. dr. João Thomé esquece-se dos municipios, especialmente deste, que nem ao menos tem mercado, a despeito de existir uma lei que autoriza sua conclusão, obtendo para esse fim um empréstimo a camara municipal, que sem duvida não pôde contrahir essa divida sem authorisação da presidencia da provincia.

E' o quanto posso dizer a respeito.

Aqui, sr. Redactor, como lá, existe um grupinho de tres na governação da terra.

Os verdadeiros conservadores estão sendo espezinhados; e para prova do que avanço basta saber-se que o secretario da camara, José Antonio de Lança Marques, foi obrigado a pedir sua demissão, porque querião demittir-o, só pela unica razão de ter uma questão sobre opinião politica com um dos tres.

E ainda um escandalo publico (para o qual chamo a attenção do exm. chefe de policia, que se poderá informar do provocado) dêo-se ha dias. Um tal doutor Figueiredo apontou um revolver ao peito de Benjamim Carvalho de Oliveira, fechando-o em um quarto para tal fim. Isto aqui está muito fallado, e quando não existia a menor razão para um procedimento semelhante, porque Benjamim é um homem bem educado, e não causou o menor mal ao seu aggressor, que, segundo consta, disse que assim procedia em nome da maçonaria!!!

Esse homem, que aqui se intitula Doutor em medicina, não apresenta titulo scientifico, e portanto necessita averiguar este facto, que parece ser o crime de uso de titulo indevido. (*)

Espero, sr. Redactor, se digne dar lugar em seu conceituado jornal a estas linhas, elaboradas com a mais pura intenção de ser util ao municipio e á justiça publica.

Um Franciscano.

GAZETILHA.

Fallecimento.— Cabem uns após outros, attestando do homem a contingencia, cujo término é marcado pela fouce inexoravel da morte, hasteada sobre a lago fria de um sepulchro, onde desaparecem para

(*) Que não fique impune, como aquelle dos 500 "modestos", que afinal foi premiado com o pingue vencimento de 1:200 \$ 000 rs. por anno. Basta por hoje, pela razão de que pretendo conti-

sempre as vaidades deste mundo, em presença de um punhado de terra.

Falleceu, e sepultou-se a 25, o revd. padre João da Costa Pereira, distincto filho d'esta provincia, cortada sua existencia no principio da carreira de seu sagrado ministerio.

Extenuado pela dôr, victima de viole dias de acerbos padecimentos não pôde mais resistir, e desapareceu dentre nós aos 36 annos de idade ! !

Qualidades nobres e elevadas adornavão-lhe a alma, e grangearão-lhe a estima e sympathias geraes.

A população desta cidade acompanhando o feretro até o cemiterio, prestou-lhe ainda a dolorosa homenagem que os vivos devem aos mortos.

Sacerdote estimado, filho estremo, bom irmão, amigo dedicado, existe a prova na sentida commoção de todos que o conhecerão.

Amigo do illustre finado lamentamos sua morte, e enviamos a sua extremosa mãe, parentes e amigos os mais sentidos pezaes.

Outro.— Falleceu no dia 26 ás 4 horas da tarde, e sepultou-se ás 11 horas do dia 27 — o catharinense Francisco Machado de Souza, com 76 annos de idade.

Ainda ligado por affinidade ao illustre finado, resta-nos a mais triste saudade de seu desaparecimento.

Festividade.—Teve lugar no dia 23 a de N. S. das Dôres, havendo grande concorrencia de devotos, bem como ao septenario.

Nomeação.— Por portaria do ministerio da guerra, de 14 deste mez, foi nomeado membro effectivo da commissão do material do exercito o nosso distincto patricio major de engenheiros doutor Francisco Carlos da Luz, a quem felicitamos.

Vapores.— Procedente do Sul chegou o *Arinos* no dia 24 deste mez, e seguiu para a corte na tarde do mesmo dia.

— Tambem chegou no dia 25, de sua viagem a S. Francisco, e portos, o *S. Lourenço*, vindo nelle de passagem os nossos amigos e patricios o advogado Manoel José de Oliveira, e o inspector da alfandega d'aquella cidade Perigrino Servita de Santiago.

— Do Rio entrou neste porto o *Calderon* no dia 27, e seguiu para o sul a 28.

Nelle vierão de passagem o exm. sr. capitão de fragata Thomaz Pedro de Bittencourt Cotrim, que segue para Montevideo a tomar conta do commando do encouraçado *Brazil*, e o sr. conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, que aqui desembarcou e dirigio-se á loja *REGENERAÇÃO*, onde foi lhe offertado pela mesma um copo d'agua, e seguiu para o Rio-Grande do Sul no mesmo vapor.

S. ex. o sr. dr. presidente da provincia João Thomé da Silva foi convidado, e assistio á soirée dada pela maçonaria em honra ao sr. conselheiro Saldanha Marinho.

Abertura das Camaras.— Conforme noticia a *Nação* terá lugar uma reunião extraordinaria das camaras no dia 15 do mez de Março.

Offerta.— Da kistotomia e dos resultados obtidos com o meu kistitomo, tal é o titulo de um folheto com que obsequiou nos seu autor o sr. doutor José Lourenço de Magalhães, residente na corte.

Agradecemos a offerta.

Aldeamento de indigenas.

corroborar ainda mais fortemente o que já temos dito sobre a materia.

Não deixaremos de transcrever esse artigo, para o qual chamamos a attenção dos leitores, amantes do engrandecimento desta provincia, abandonada á politica tacanha e administração de oílhados do Sr. João Thomé, esbanjador dos dinheiros publicos.

« **ALDEAMENTO DE INDIGENAS.**— Rom serviço é incontestavelmente o que acaba de prestar o illustrado sr. conselheiro Costa Pereira, com o autorisar o presidente do Amazonas a contractar a fundação de um estabelecimento rural nas regiões do rio Purús para educação e ensino de indigenas.....

« As sensatas reflexões que seguem pertencem ao *Correio da Bahia*:

« Não é de certo uma idéa nova, antes por vezes tem sido ventilado e discutido, dentro e fóra do imperio, o pensamento de attrahir pela catechese novos obreiros para a obra da civilização.

« Si muitos a supõem difficil de prompta realisação, bem poucos duvidam dos seus resultados, extensos e miraculosos;

« Porque aproveitar essas innumeras tribus errantes, que transitam ociosas pelas matas virgens; dar-lhes uma direcção laboriosa e sabia, ensinando-lhes a palavra do trabalho e do progresso, é serviço que se recomenda por multiplos e distinctos lados, e cujas vantagens não podem ser de boa fé contestadas.

« De facto, além da obra humanitaria e christã de arrancar tantas almas da barbaria e do erro, de pô-las em caminho de cumprirem dignamente seus destinos; de fazer, em resumo, de uma porção de homens sanguinolentos e ferozes outros tantos cidadãos uteis e prestantes—ha, de mais, effeitos sociaes de outra ordem, que se devem necessariamente colher em bem da economia nacional.

« Falla-se em colonisação estrangeira, e ella na realidade tem produzido em diversos paizes resultados espantosos e reaes.

« No Brasil, porém, por uma fatalidade cruel, tem-se esterilizado todos os ensaios, feitos no sentido de chamar para nós os contingentes estrangeiros.

« E apesar dos esforços nesse sentido empregados pelo governo e por particulares, a verdade é que o paiz nada tem conseguido de suas tentativas, e o problema espera ainda por solução satisfactoria.

« Ora, abolida a escravatura, e difficultada, como se acha a colonisação estrangeira, parece que seria de boa politica procurar entre as tribus selvagens os braços de que tanto carecemos.

« Si esses não trazem como succede com os estrangeiros, os progressos de sua patria para introduzil-os aqui, pelo menos são intelligencias a que podemos imprimir uma direcção, toda a nosso paladar, aproveitando o que ellas tiverem de aproveitavel, innoculando-lhes a santa idéa do patriotismo, illustrando-as a sabor nosso, e fazendo daquellas vontades outros tantos instrumentos de felicidade da patria commum.

« Conservar-se hia assim certa homogeneidade de costumes, de vistas e de aspirações.

« O imperio ganharia filhos dedicados, que sobretudo não teriam de repartir com outro paiz os seus cuidados, as suas recordações e o seu amor.

« Homens já civilizados e homens por civilisar—em breve formariam todos uma só nação laboriosa e forte.

« Um certo eclectismo daria o toque a esta nação, assim rejuvenescida, e fadada pela sua natureza viril a grandes destinos, a futuro esplendoroso e certo.

« Alguem já disse:

« Nós podemos fazer mais dos nossos indios do que fizeram Ceres, Prometheu e Orpheu dos gregos primitivos !

« Elles não tinham nem vapor nem electricidade para auxiliál-os em sua santa missão de paz e de progresso.

« Pondo de parte a questão de caridade e de humanidade e o muito que devemos aos primitivos possuidores desta riquissima terra, esse milhão de indios valem, pelo menos, 500,000:000\$.

« Na industria extractiva ellos são superiores aos melhores colonos que possamos mandar

cau, a salsaparrilha, a ipecacuanha, o cravo, o oleo de copahyba e as infinitas especiarias que enriquecem os sertões do Amazonas, de Goyaz e de Mato Grosso, não ha no mundo colonos que possam competir com os nossos indios !

« Vós pedis braços para a agricultura e para a industria extractiva; eis-aqui um milhão de brasileiros, que, supplices, vos estendem os braços, pedindo luz para a alma e pão para a boca: *instrução e industria*.

« A commissão de inquerito da Bahia tambem se occupou desse importante assumpto.

« Os Srs. commendadores Sampaio Vianna e Lacerda assim se exprimiram:

« . . . Este grande embarço desapareceria si em vez de importarmos estrangeiros, affeitos a climas diversos do nosso e á cultura facil, fossem organisadas colonias agricolas nacionaes com regimen apropriado, instrução e policia adequadas: si a catechese dos indios fosse realisada em maior escala e por diverso systema, pondo-se á testa della sacerdotes intelligentes, que soubessem por meios doces e suavios encaminhar tantas centenas de familias infelizes ao gremio dos centros agricolas, convencendo-as da nobilitação do trabalho, e bem assim de fundarem um futuro de tranquillidade e fortuna para si. »

« Adoptando as mesmas idéas, a commissão de inquerito da provincia do Paraná diz o seguinte:

« Deveria produzir bons resultados a fundação de escolas, onde os meninos indios achassem instrução. O cultivo de sua intelligencia reformal-os-hia, sem duvida, e o conhecimento que elles adquirem da lingua portugueza, sem perder a propria, prestaria á catechese outros e mais importantes serviços do que os que obtem missonarios. »

« O assumpto é digno de estudo e meditação.

« Si essas questões sempre tiveram certo valor hoje ellas crescem de importancia, attenta a situação do paiz, cuja lavoura reclama providencias acertadas e urgentes. »

Leia, e responda, sr. João Thomé.

INEDITORIAES.

Ao Publico.

Tendo partido para a cidade de S. Francisco, no dia 20 do corrente mez, no vapor *S. Lourenço*, acompanhando minha prezada mãe que voltava da visita feita a mim e a minha familia, regressei no dia 25, ficando hoje admirado de que o *Conservador*, em seu noticiario, com o titulo *ENGANO CORRIGIDO*, queira attribuir-me o escripto de individuo de igual nome ao meu, feito em Porto Alegre no dia 16 deste mez, quando eu me achava nesta capital.

Só á má vontade, que contra mim nutre essa *gentinha* do *Conservador*, attribuo um procedimento tão ignobil, pois que perfeitamente sabem não ter eu seguido para Porto Alegre, e muito menos que tivesse altercação com Manoel Gonçalves da Costa, a quem aliás nem conheço.

Se, pois, a *gentinha* do *Conservador* suppõe que teria occasião asada para deprimir-me com aquella publicação, e desse modo tomar um desforço, porque não a acompanho, enganou-se perfeitamente, visto como felizmente posso repellir com dignidade essa provocação, a qual só teve por fim prejudicar a minha reputação, emprestando-me um acto naquella escripto, do que não sou autor.

Pedindo-lhes a injuria, sou mais generoso do que os meus gratuitos detractores, esses mesmos que outr'ora reconhecerão-me como amigo sincero e dedicado, os quaes hoje até buscão offender-me com escriptos alheios, só porque em Porto Alegre existe um individuo com nome igual ao meu.

A *Nação* de 15 do mez que hoje finda-se,

tenho dado as mais sollemnes provas), nem
pautando meu procedimento pelos dos trai-
dores, que em 17 de setembro de 1871
me escreviam, dizendo terem feito proposito
de não assistirem nem fazerem reuniões
para qualquer fim; d'aquelles que já se es-
quecerão de dizerem-me por escripto, que
por gratidão e sympathia a que era levado
todo aquelle que commigo tivesse tratado
pela primeira vez — se dirigião a mim pe-
dindo favores; d'aquelles que, para move-
rem a compaixão, dizião — que importu-
navão aos grandes, quando a elles os pe-
quenos recorrem para obterem empregos —
d'aquelles finalmente — que para seus fins
invocavão a intercessão de objectos charos
ao meu coração, afim de obterem protec-
ção —: dou ao desprezo essa provocação,
filha do despeito, e que em nada pôde lis-
nar-me.

Deveria nem della me occupar, mas fa-
ço-o por consideração aos meus patricios e
amigos.

Desterro, 26 de dezembro de 1874.

O advogado Manoel José de Oliveira.

Desde 5 de janeiro de 1874, dia em que o cavalheiro recebeu com alegria, por *philantropia*, a quantia de um conto e quinhentos mil réis, para pagamento das custas e mais despesas dos processos — que pede-se a publicação da conta das despesas e custas em que foi despendida aquella quantia, que para o mesmo fim lhe foi entregue, conforme sua exigencia.

E estamos no fim do anno, e o *philantropico*, nem ao menos como *cavalheiro*, tem querido publicar a conta, afim de satisfazer o combatente recibo, que tem sido por tantas vezes publicado em dois jornaes; pois sempre julgámos que o *cavalheiro* com a mesma *alegria* entregasse o saldo das ditas despesas e custas á Santa Casa de Misericordia.

Porém não aconteceu assim:

Lambiato zelote de torcer.

Certamente continúa na opinião de NÃO
ACEITAR DOIS CONTOS PARA O SENHOR DOS PAS-
SOS !!!

“ Para esse Senhor dê a senhora o quanto quizer, com tanto que para mim quero 1:500\$ porque quero ganhar e não perder, nem uma folha de papel, nem um palito; pois era negocio para tres contos de réis. ”

“E já me arrependi, disse depois, por ter pedido só um conto e quinhentos mil réis, em razão do homem não ter filhos, nem ser *philantropico*, nem *cavalheiro*, por isso havia de dar a quantia que eu quizesse, porque elle tem vergonha de ir para a cadêa soffrer pelo que eu fiz com *louvores* de todos aquelles que são de minha esphera.”

Juca das alegrias.

Desde o dia 27 de setembro de 1873, data em que foi proferida sentença, até 5 de janeiro de 1874, data em que recebeu a quantia, ainda não tinha pago nem á typographia, nem aos tabeliães, e nem á estação do telegrapho !!!!

Recebeu 1:500\$000 para pagamento de todas as despesas e custas do processo, ficando a outra parte livre completamente de tudo.

Ora esta tendo já dado 40\$000 ao tabelião, devia por conseguinte recebê-los, visto como ficava livre de tudo e a outra se obrigava a pagar todas as custas e mais des-

Mas o que fez o homem trambolho: incluiu os 40 mil réis, quando foi pagar e tabellião, dando-lhe apenas 100\$ réis, e disse-lhe — os 3008000 réis paga-os fulano ! ! ! ! ! ! ! ! ! ! ! ! ! ! ! !

Esta foi uma das espertezas, e outras existem nesse dinheiro recebido.

RECIBO.

« Declaro que recebi do Sr. Estevão Manoel Brocardo e entreguei ao Sr. José Delfino dos Santos a quantia de um conto e quinhentos mil réis, assim de se perdoarem um ao outro, os crimes de injurias impressas porque foram ambos condemnados, por sentenças dadas pelo dr. juiz de direito desta comarca, ficando o Sr. José Delfino dos Santos obrigado a pagar as *custas e despesas dos processos*. E por ser verdade firmo o presente. — Desterro, em 5 de Janeiro de 1874. (Está uma estampilha de 200 rs. inutilizada). — *Manoel Francisco Pereira Netto*. — Como testemunha. *José Francisco Pacheco*. — Como testemunha, declaro que vi o Sr. Netto receber a quantia de 1:500\$000 rs., e ouvi o mesmo Sr. Netto afirmar que tinha entregue a dita quantia ao Sr. José Delfino dos Santos, o qual se obrigava ao pagamento das *custas e mais despesas dos processos*. — Desterro, 5 de Janeiro de 1874. — *Alexandre Augusto Ignacio da Silveira*. — Como testemunha *Ed. Salles*. — Como testemunha do que fica dito acima — *Bento Gonçalves Amaro*. »

MOFINA.

APPELLO.

Invoca-se o *distinto cavalheirismo* do Sr. José Delfino, para (por *philantropia*) publicar a conta das despesas e custas, em que foi despendida a quantia de 1.500g réis que para esse fim lhe foi entregue pelo Sr. Manoel F. P. Netto, de parte do Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe pediria esta graça, ou antes, guardar-se-hia *perpetuo silencio*. se o *Conservador* não tivesse *urbi et orbi* decantado em *prosa* o acto *cavalheiresco* do perdão dado ao Sr. Estevão, sem fallar no concedido por este ao Sr. José Delfino, occultando-o, sem duvida, por conveniencia propria.

Au revoir.

ZIG-ZAGS.

Como noticiámos no jornal de 17 do mez que hoje finda-se, amanhã terá lugar a exhibição do Rozas, em companhia de outros acrobatas que se mostrarão no trapezio, levantado nos fandos de sua residencia.

O programma corre impresso pela cidade; daremos aqui algumas das partes mais interessantes.

Virá cumprimentar o publico de cima do trapezio, segurando em duas pontas de um lenço, cada uma em sua mão:—u'uma das pontas lê-se—*hontem*—, n'outra—*hoje*, e em baixo—*agora*. A primeira palavra symbolisa o *passado cristalino*, a segunda o *tempo sombreado*; a terceira — SECRETARIO DO GOVERNO DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA !!!!!!!

Em seguida calçará as fôrmas tortas—suspenso no trapezio pelos cotovelos.

Depois de calçadas suspenderá nos pés um barril de quinto, em cima do qual está o Juca das alegrias—quebrando uma garrafa pelo meio, e fazendo sahir de dentro um

estampar-se nas columnas do *Jornal do Commercio* de 11 do mez que hoje finda-se.

E dessa posição critica, difficil e incommoda o Juca das alegrias — galgará de um salto mortal a porta da provincial — FEITO DIRECTOR DA THESOURLARIA PROVINCIAL DE SANTA CATHARINA !!!!!

E o Rozas então dando um pontapé no barril, com os pés livres, ficará por elles presos no trapezio com as mãos para baixo, dando dois balanços alcançará pela gola o sr. Lobão, e o fará, saltando por cima das estantes da typographia, esbarrar-se com o quartel da policia—feito capitão da policia e typographo gratis do Conservador !!!

Em seguida, subirá o Thomé João, fazendo a mesma parte, porém com mais destreza, agarrando o Pintinho Braga pelas canellas tira-o do Itajahy para a capital — *feito presidente da assembléa provincial!!!*

Depois com uma nova manobra—o atira
outra vez em Itajahy—ganhando seis cen-
tos mil réis mensaes e muitos outros ache-
gos !!!

Depois segura-o pela gola, arranca-o da comissão, e o colloca nos armazens da alfandega—onde vai ganhar trinta contos de réis, sem ter precedido proposta chamando concorrentes!!!!

O Juca das alegrias, o Eloy, o Rozas—em cima do trapezio farão uma escadinha por onde subirão às nuvens.

As outras sortes podem ser vistas no impresso que corre ás quartas-feiras e sabbados—trazendo á frente a primeira sorte sempre exhibida pelo Thomé João:—expediente, expediente.

No dia 27, dia em que chegou o paquete da corte, s. ex. estava afflicto para receber a correspondencia. E não estava contente com os amigos, porque estava com o seu predilecto chapéo de apanhar cocos.

ANNUNCIOS.



João Pombinho da Silva convida a todas as pessoas de sua amizade para fazerem o caridozo obsequio de assistirem a uma missa que manda celebrar, no dia 7 de Janeiro, pelas 8 horas da manhã, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de sua sempre lembrada esposa D. Rita Carolina da Silva, pelo que desde já se confessa agradecido.

Desterro, 30 de Dezembro de 1874.

CLUB EUTERPE QUATRO DE MARCO.

Sessão para admissão de socios, domingo
3 de Janeiro p. futuro, ás 11 horas do dia.

O secretario — *Lopes Junior*.